

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá - Pr, sexta-feira, 14 de março de 2014

Ano II

Edição nº 73

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE
SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ESPECIALIDADES DE SAÚDE – 2014**

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP

Extrato do credenciamento de pessoa jurídica referente aos Contratos de Prestação de Serviços nºs 041/2014.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços nas Especialidades de Saúde – 2014

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 01/2013 – CISAMUSEP

Portaria no 358/GM/2006 do Ministério da Saúde

Resolução nº 092/2013

Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Lei nº 8.080/90 e 8142/90

Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS

Resolução nº 1613/2001 – CFM

Parecer Jurídico nº 029/2013 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2014

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2.003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.006.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
041/2014	10/03/14	31/12/14	Diagnóstico por Imagem – Atuação Exclusiva em Ultrassonografia Geral	Clínica Braz & Cia Ltda

Maringá, 14 de março de 2014.

ISMAEL IBRAIM FOUANI
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP
Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva – Matrícula nº 130-0000061 – Resolução nº 71/2013
CISAMUSEP

Av. Cidade de Leiria, 416 – CEP: 87013-280 – Fone: (44) 3224-1422
Site: www.cisamusep.org.br – e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br